



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº. 160/62.

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 1962

SÚMULA: "Abre Crédito Especial de Cr\$ 511.800,00
(quinhentos e onze mil e oitocentos cru-
zeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder
a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 511.800,00 =
(quinhentos e onze mil e oitocentos cruzeiros) no
corrente exercício para reforço ao Orçamento Mu-
nicipal, correspondente as seguintes despêsas:

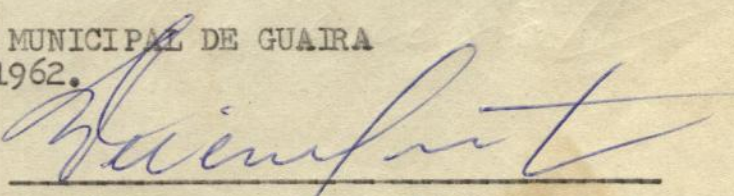
- a)- Auxílio ao Delegado de Polícia venci-
mentos de Fevereiro á Dezembro 1962: Cr\$ 110.000,00
- b)- Tratamento de saúde do Sr. Aristides
Alvarenga, funcionário acometido de
tuberculose pulmonar: Cr\$ 100.000,00
- c)- Vencimentos do Dr. Gôro Hashimoto, no
Pôsto de Meteorologia de Janeiro á
Agosto de 1962: Cr\$ 80.000,00
- d)- Custas Juridicar, relativas a ação ju-
dicial movida pela Prefeitura na en-
campanha da Telefônica desta Cidade: Cr\$ 221.800,00

Total do Crédito Especial: Cr\$ 511.800,00

Artº.2º.- Para a cobertura do Crédito em apreço, fica o Exe-
cutivo Municipal autorizado a lançar mão do excês-
so da arrecadação proveniente do Impôsto de Trans-
missão de Propriedade Imobiliária "Inter-vivos" re-
cebido no corrente ano.

Artº.3º.- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 15 DE DEZEMBRO DE 1962.


VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal